



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**LEI N° 238**, de 02 de abril de 1993.

### **CRIA E INSTITUI O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM).**

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **L E I**

**Art. 1º** - Fica criado o Valor de Referência Municipal (VRM) que tem por finalidade orientar a administração municipal no estabelecimento de um indicador econômico.

**Art. 2º** - O valor da (VRM) valor de Referência Municipal será fixado através de decreto.

**Art. 3º** - A (VRM) valor de referência municipal será utilizado como base para cobrança de impostos e taxas e como indicador econômico pela administração.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de abril de 1993.

**Nestor Bronstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL